



COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 23 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 – TJ/TO, DE 5 DE JULHO DE 2010 – CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROVA DE TÍTULOS (CANDIDATO *SUB JUDICE*).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, torna público o local, a data e horário para entrega da documentação relativa à prova de títulos do candidato em situação *sub judice* ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme segue.

1. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá no máximo 5,0 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos seja superior a este valor.

1.1.1. Não será considerado, para efeito de pontuação da prova de títulos, o título de graduação quando o mesmo for utilizado como requisito(s) exigido(s) para o exercício do respectivo cargo, constante(s) do item 2 do Edital Normativo.

1.2. Somente serão aceitos os títulos listados no item 9 do Edital Normativo, observados os limites de pontuação. Os títulos e os comprovantes deverão ser **expedidos** até a data de sua entrega.

1.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira.

1.4. Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

1.5. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e para cada experiência, bem como os que excederem os 5,0 (cinco) pontos fixados no subitem 9.1 do Edital Normativo, serão desconsiderados.

1.6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

1.7. Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização *lato sensu* que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso.

1.8. No ato de entrega de títulos e de comprovantes, o candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, já devidamente preenchido e assinado, em formulário a ser disponibilizado, conforme subitem 2.5 do presente edital, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais (a exceção das certidões ou declarações emitidas pelos empregadores).

1.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

2.1. O candidato deverá observar o exposto no item 9 do Edital Normativo.

2.2. Deverá entregar a documentação relativa à prova de títulos o candidato nominado a seguir, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato. 83100045, CARLOS GALVAO CASTRO NETO (*candidato sub judice*).

2.2.1. Os títulos poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma.

2.2.2. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

2.3. O protocolo dos documentos relacionados no item 9 do Edital Normativo será feito no período compreendido entre os dias **9, 12 e 13 de julho de 2010, das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto**, em um dos seguintes postos de atendimento listados a seguir.

2.3.1. **PALMAS/TO:** Avenida Teotônio Segurado, Ed. Mendonça 6º Andar Sala 601-Quadra 401 Sul Conj. 1 Lote 17 (sala da Fundação Universa).

2.4. Receberá nota zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no presente edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar na prova de títulos do candidato em situação *sub judice* ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior do Poder Judiciário do Estado do Tocantins será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a análise dos documentos e cálculo da pontuação devida.

3.2. Os candidatos aprovados na situação de *sub judice*, somente tomarão posse no cargo, após decisão definitiva transitada em julgado em seus respectivos processos judiciais.

3.3. É dever do candidato observar, atentamente, as normas Editalícias através dos editais e complementares publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: <http://www.tjto.jus.br>/ Diário da Justiça.

Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins